

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório n° 0168/2023 Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0081/2023

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de *Parecer Jurídico* solicitado pela Comissão de Licitações do Município de Xaxim/SC, submetendo a Procuradoria do Município, em atenção ao Recurso Administrativo oferecido pela empresa **Agro Máquinas Zanella LTDA, CNPJ** 45.864.190/0001-23, requerendo a revisão da classificação das propostas apresentadas pelas empresas CASA DO PICA-PAU e REPRESENRA-COES-EIRELLI, uma vez que alega que o item ofertado pelas empresas, não atende ao solicitado edital.

É o breve relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O objeto do certame diz respeito:

1. DO OBJETO

- 1.1 Este processo tem por objeto a Aquisição de Implementos Agrícolas para a estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Agricultura do Município de Xaxim, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.
- 1.2 O Equipamento será adquirido por meio de "Autorização de Fornecimento" emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura após solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 1.3 O preço total para a aquisição dos objetos desta licitação, corresponde ao montante de R\$ 330.903,30 (trezentos e trinta mil, novecentos e três reais e trinta centavos).
- 1.3.1 Recursos próprios: R\$ 30.903,30 (trinta mil e novecentos e três reais e trinta centavos);
- 1.3.2 Recursos de convenio SCC 7284/2023 Convênio n° 2023TR000713 Proposta Transferência 0000028686 Programa Transferência 2023011921 DIÁRIO OFICIAL SC N° 22065: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Página 1 de 3

39825-000 – Xaxim/ŞC



Não houve impugnações ao Edital.

O Certame teve sua regular abertura, restando a Empresa recorrente classificada para a fase de lances, todavia restou vencedora a empresa PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

O inconformismo recai sobre O equipamento ENSILADEIRA, descrito no item "1" do Edital, descrevendo eventual ausência de "dispositivo de segurança na caixa dos rolos e plataforma para proteção da transmissão contra eventuais sobrecargas ou impactos", porquanto o "equipamento ofertado apresenta o sistema de segurança externo, no cardan, que toca a caixa dos rolos, não sendo compatível com o pedido".

As especificações descritas pelo recorrente como desconformes com o edital merecem a competente averiguação.

Os participantes têm a ciência de que o objeto a ser entregue é aquele que contempla as especificações do certame licitatório, mesmo porquê não houve qualquer impugnação aos descritivos, sendo este de observância obrigatória.

A dificuldade em aferir os descritivos baseados nas prospecções da máquina, apresentados pelo licitante, até mesmo para evitar incorrer em cerceamento de direitos, são evidentes.

No entanto, a Administração deverá conferir a conformidade no recebimento do equipamento, cientes os licitantes das especificacões do Edital.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, SMJ, o parecer desta Procuradoria é no sentido de conhecer o recurso, por tempestivo, e no mérito negar seguimento. O inconformismo não é passível de ser constatado sem a efetiva verificação do equipamento, o que deverá ser minuciosamente verificado com a entrega provisória do produto.

000- Xaxim/SC



É o Parecer.

Xaxim (SC), em 06 de novembro de 2023.

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

Subprocurador - OAB/SC 35.698

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Isto posto, diante da devida demonstração adoto, como razão de decidir, o Parecer Jurídico na íntegra.

Intime-se,

Cumpra-se,

Arquive-se.

Xaxim-SC, 06 de outubro de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal